

**HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES**  
**Portaria HGPV 031/2009 de 05 de outubro de 2009**

O DIRETOR do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto simples de 28/12/2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 19.592 de 29/12/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado que nenhum Servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante seu horário de trabalho nem após o seu término sem a presença do seu substituto.

**Art. 2º.** O Servidor que faltar ao serviço no período de 09 a 13 de outubro de 2009 sem prévia justificativa, principalmente aquele Servidor cuja ausência venha causar prejuízos à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares, correspondente, nos termos do Artigo 187 da Lei 6.677/94 de 26/09/94.

**Art. 3º.** As licenças médicas concedidas mediante atestado expedido por profissionais Médicos e Odontólogos deverão ser acompanhadas de Relatório Médico consubstanciado, e avaliado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Hospital, só assim estará liberado.

**Art. 4º.** Os Coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são vinculados.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Barros Vasconcelos  
Diretor Geral do HGPV



Rua São Cristóvão, s/nº - Centro. Cep: 45.203-110.  
Jequié - Bahia - Brasil. Tel. 55 73 3525-4117.  
hgpvjequie@gmail.com | www.saude.ba.gov.br